

**PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL
DESTINADO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS
DESIGNADO POR “EMPREITADA GERAL DE MANUTENÇÃO DA REDE DA EPAL NA ÁREA
DA ASSEICEIRA, MÉDIO TEJO, VALE DA PEDRA, OESTE, VILA FRANCA DE XIRA E
GRANDE LISBOA”**



Artigo 1.º - OBJETO

1. O presente concurso visa a celebração de um contrato de Empreitada geral de Manutenção da rede de adução e distribuição de água da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (doravante denominada por “**EPAL**”), abrangendo a área geográfica de 35 Municípios, desde a área da Asseiceira, Médio Tejo, Vale da Pedra, Oeste, Vila Franca de Xira e Grande Lisboa, nos termos melhor definidos no caderno de encargos.
2. A empreitada objeto do presente concurso inclui todos os trabalhos de manutenção das infraestruturas de rede da EPAL, incluindo trabalhos de construção civil e de mecânica para construção e reparação de tubagens e de ramais domiciliários.
3. Estão igualmente incluídos nestes trabalhos a realização de obras de ampliação, a realização de novos ramais de ligação em rede existente e obras de reabilitação de reduzida extensão.

Artigo 2.º - ENTIDADE ADJUDICANTE E DECISÃO DE CONTRATAR

1. A decisão de contratar foi tomada por despacho do Vogal do Conselho de Administração da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., entidade adjudicante, em 10 de junho de 2021, e com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:
 - Nome: Direção de Manutenção/Direção de Compras e Logística
 - Morada: Av. de Berlim, n.º 15, 1800-031 Lisboa, Portugal.
 - Telefone: + 351 21 855 2132;
 - Fax: + 351 21 855 2358;
 - Correio eletrónico: logistica.epal@adp.pt
 - Website oficial: www.epal.pt.
 - Plataforma eletrónica de contratação utilizada: **acingov.pt** (doravante denominada por “**plataforma eletrónica**”)
2. Os interessados e concorrentes devem disponibilizar as comunicações destinadas à entidade adjudicante e ao júri do procedimento, no âmbito do procedimento, na plataforma eletrónica.

Artigo 3.º - JÚRI DO PROCEDIMENTO

1. O presente procedimento é conduzido por um júri composto por 5 (cinco) membros efetivos, um dos quais preside, e por 2 (dois) suplentes, designados pela entidade adjudicante.
2. Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.
3. O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

Artigo 4.º - CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. As peças do concurso podem ser consultadas desde a data de publicação do respetivo anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, estando integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica referida no art.º 2 é gratuito e permite efetuar a consulta e o *download* gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, mediante indicações constantes da mesma.
3. O processo do concurso é constituído pelas seguintes peças:
 - a) O presente Programa do Concurso;
 - b) O Caderno de Encargos;
 - c) Os anúncios do procedimento.

Artigo 5.º - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, até às 18:00 horas do dia **09 de outubro de 2021 (sábado)**, os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e a interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, caso existam, nos termos do

art.º 50.º do CCP, os quais devem ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica.

2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, até às 18:00 do dia 23 de outubro de 2021 (23.10.2021), o júri deve prestar os esclarecimentos solicitados assim como o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados.
3. A resposta aos pedidos de esclarecimento e/ou aos erros e omissões que tenha lugar após a data prevista no n.º 2, desde que tenha sido observado o prazo previsto no n.º 1, obriga à prorrogação do prazo para a entrega das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
4. Sem prejuízo do disposto no n.º 3, consideram-se rejeitados todos os erros e omissões que não tenham sido objeto de pronúncia pela Entidade Adjudicante até à data prevista no n.º 2, caso até ao final desse prazo não tenha sido dada informação da intenção de ser emitida resposta expressa.

Artigo 6.º - DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

- I. As propostas devem, nos termos do disposto no artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - I.1. Documento Europeu Único de Contratação Pública, disponibilizado em formato html ou pdf, elaborado em conformidade com o **ANEXO I** ao presente Programa de Concurso.
 - I.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 - I.2.1. Proposta de preço conforme **Anexo II** ao presente programa;
 - I.2.2. Lista dos preços unitários¹, conforme **Anexo III** ao presente programa, contendo os preços unitários arredondados a duas casas decimais;
 - I.2.3. Memória descritiva e justificativa² do modo de desenvolvimento dos trabalhos tipo, obras e manutenção, discriminando as intervenções previstas tendo em

¹ A referida Lista dos preços unitários será elaborada com base na Lista de Quantidades estimadas pela EPAL. As quantias indicadas pela EPAL na referida lista são meramente indicativas, não havendo no caso concreto qualquer garantia de execução de um número mínimo de trabalhos. As quantidades referidas baseiam-se nas quantidades executadas no último ano.

² O concorrente deverá ter em atenção que os trabalhos poderão ocorrer fora do horário normal de trabalho (8h00 - 19h00), sendo exigível que apresente o respetivo procedimento a realizar neste caso. A descrição deverá ser explícita apresentando o modo como pretende alcançar os objetivos impostos pela EPAL.

conta a metodologia a seguir, a organização dos meios humanos e a sua afetação temporal – tendo em consideração o cumprimento dos requisitos mínimos impostos no caderno de encargos (**cláusula 6.^a**). A memória descritiva deve prever a consonância entre os trabalhos a realizar e a lista de equipamentos a afetar à execução do contrato;

- I.2.4. Lista e plano de equipamentos (com respeito pela lista mínima constante no **cláusula 7.5.3** do caderno de encargos) a afetar à execução do contrato, elaborada de acordo com o **Anexo IV**. Esta lista dos equipamentos deve integrar o elenco de equipamentos (marca, modelo, ano de fabrico, certificado de conformidade e/ou de calibração, quando aplicável) a afetar à execução contratual, os quais devem ser adequados à atividade, diferenciando-se pelos segmentos de: i) intervenções no âmbito da manutenção e intervenções e ii) no âmbito de obras (ampliação, reabilitação, melhoria e desvios).

- I.3. Documentos exigidos pelo Programa do Concurso que contenham os termos ou as condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:

- I.3.1. Declaração (lista da equipa técnica a afetar à empreitada) elaborada de acordo com o modelo constante do **Anexo V** ao presente programa, que mencione a composição, pelo menos, dos seguintes técnicos intervenientes na execução do contrato:

- i. Diretor de obra;
- ii. Representante(s) Permanente(s);
- iii. Encarregados;
- iv. Montadores Mecânicos/soldadores.

- A declaração deve obrigatoriamente, sob pena de exclusão, ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- a) *Curricula Vitae* do Diretor de obra e do Representante Permanente;
- b) Cópia dos certificados (atualizados) de soldador em polietileno de cada um dos Montadores Mecânicos/soldadores indicados na lista.

- I.4. Documento no qual o concorrente indique os trabalhos que pretende subcontratar, identificando qual ou quais a(s) entidade(s) a subcontratar (apenas aplicável quando o adjudicatário pretenda recorrer à subcontratação).

- I.5. Outros documentos necessários e devidos nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, nomeadamente documento que relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura.
2. Os documentos que integrem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.
3. No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, declaração conforme modelo apresentado no **Anexo VI** deste Programa do Concurso (Acordo – Promessa de Constituição).
4. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos da proposta devem ser assinados de acordo com o n.º 5 do art.º 57.º do CCP.
5. No que se refere aos documentos solicitados no presente artigo a formatação e apresentação dos mesmos na plataforma eletrónica poderá ser efetuada da seguinte forma:
- 5.1. Pasta compactada em formato.zip com a identificação da empresa concorrente. Nela deverão estar contidos todos os documentos solicitados no presente artigo com a seguinte identificação: (ex: *modelo de proposta.pdf*);
- Ou
- 5.2. Ficheiro único (em formato.pdf) contendo todos os documentos solicitados no presente artigo.

Artigo 7.º - PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º - PREÇO BASE

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato a celebrar (preço base) é de **4.545.000,00€** (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Artigo 9.º - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- I. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica referida no artigo 2.º.

2. Independentemente do formato ou da forma (zip., rar., pdf., tif., etc...) como são apresentados os documentos eletrónicos, o carregamento/assinatura eletrónica dos documentos (de cada documento individualmente) devem ser efetuados mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos e de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Artigo 10.º - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica até às 18:00 do dia **08.11.2021** (08 de novembro de 2021).

Artigo 11.º - PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contado da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Artigo 12.º - FICHEIRO “EXCEL”

Após o termo do prazo para a entrega de propostas, a EPAL notificará todos os concorrentes para apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias, através da plataforma eletrónica, na funcionalidade de “Mensagens”, a lista dos preços unitários (apresentada pelo concorrente com a sua proposta), reproduzida no ficheiro informático no formato “Excel”, previamente fornecido pela EPAL juntamente com as peças do procedimento, devidamente preenchido nos campos indicados, não devendo ser alterado qualquer campo ou formatação, e permitindo a sua utilização sem restrições de cálculo, e, consequentemente, o interface com o SAP, existente na EPAL.

Artigo 13.º - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade preço, de acordo com a metodologia de avaliação de propostas constante do Anexo **VII**, que dele faz parte integrante.
2. No caso de 2 (duas) ou mais propostas obterem o mesmo resultado/pontuação final, estabelece-se que a ordenação de propostas terá como critério de desempate os seguintes critérios sucessivos
 - a. Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar a melhor avaliação do preço;

3. Se da aplicação do critério definido na alínea anterior a situação de empate subsistir, a hierarquização das propostas será realizada, sucessivamente, com base nas pontuações obtidas nos seguintes subfactores:

1.º - Memória justificativa e descritiva do modo de desenvolvimento dos trabalhos tipo;

2.º - Plano de Equipamentos a afetar à execução do contrato.

4. Se, após a aplicação dos critérios definidos no número anterior, a situação de empate subsistir, será realizado um sorteio, com convite à presença dos representantes das entidades que apresentem as propostas empatadas, mediante prévia convocatória, escrita, por parte da entidade adjudicante.

Artigo 14.º - RELATÓRIOS PRELIMINAR E FINAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no artigo 13.º.
2. No relatório mencionado no número anterior, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.
3. O relatório preliminar é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa prazo para pronúncia dos concorrentes, não inferior a 5 (cinco) dias úteis.
4. O relatório referido no número anterior será disponibilizado na plataforma eletrónica.
5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão da entidade adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no artigo no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 15.º - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, a entidade adjudicante procede à adjudicação da proposta hierarquizada em primeiro lugar.

Artigo 16.º - NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HABILITAÇÃO

1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de avaliação das propostas e com a minuta do contrato a celebrar, através da plataforma eletrónica.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:
 - a) Os documentos a que se refere o n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e a Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro;
 - b) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamentos, documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade referida no artigo 19.º;
 - c) Documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável.
 - d) Os alvarás ou os certificados emitidos pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC), contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, designadamente:
 - a 6ª subcategoria da 2ª Categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.
 - e) Documentos previstos no número 4 do artigo 22.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.
3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo adjudicatário, através da plataforma eletrónica de contratação pública, na os quais serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na referida plataforma eletrónica.
4. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário, e verificando-se existirem irregularidades ou omissões passíveis de serem sanadas, os Serviços da Entidade Adjudicante concederão um prazo adicional de até 10 (dez) dias úteis para o adequado suprimento das mesmas.
5. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica ainda o adjudicatário para prestar caução nos termos do artigo seguinte.

Artigo 17.º - CAUÇÃO

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual para o período inicial de duração do contrato, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado
2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação a que se refere o número anterior, em conformidade com um dos modelos constantes do Anexo VIII deste Programa do Concurso consoante venha a ser prestada por depósito em dinheiro ou títulos, ou garantia bancária/seguro-caução.

Artigo 18.º - ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

3. A minuta de contrato a celebrar é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.
4. Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração ou comunica o prazo para outorga e remessa do contrato no caso de assinatura por meios eletrónicos.

Artigo 19.º - MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, na modalidade jurídica de Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

Artigo 20.º - DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

Artigo 21.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

Anexo I
Documento Europeu Único de Contratação Pública
(a que se refere o ponto I.I.)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP (já pré-preenchido pela EPAL) com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal BASE, em <http://www.base.gov.pt/deucp/welcome> utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço

PROPOSTA DE PREÇO

F_____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____ [qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação do concorrente ou do agrupamento concorrente: firma, número de identificação fiscal, sede e código de acesso à certidão permanente do concorrente ou, no caso de agrupamento, firmas, números de identificação fiscal, sedes e códigos de acesso às certidões permanentes de cada membro], titular(es) do alvará(s) número (ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado) _____, (indicar o(s) número(s), contendo a(s) habilitação(ões) _____ (indicar natureza e classe), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do Concurso Público com publicidade internacional Ref^a **CA/3277/2021** destinado à celebração do Contrato da Empreitada de Obras Públicas designada por **“EMPREITADA GERAL DE MANUTENÇÃO DA REDE DA EPAL NA ÁREA DA ASSEICEIRA, MÉDIO TEJO, VALE DA PEDRA, OESTE, VILA FRANCA DE XIRA E GRANDE LISBOA”**, com anúncio publicado em Diário da República 2^a Série, n.º ____ de ____/____/2021, declara(m) expressamente que a sua representada aceita integralmente e sem reservas o conteúdo do caderno de encargos e se obriga a executar todos os trabalhos e a fornecer todos os bens que constituem o referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço máximo total de €_____ (por extenso e por algarismos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data...

Assinatura(s)³

³ Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III

Documento destinado a preparar a Lista dos Preços Unitários

Anexo IV

(Modelo para elaboração da Lista de Equipamentos e respetivas características)

[Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [qualidade em que subscreve a declaração] da [identificação da sociedade ou do agrupamento], com sede em [local da sede ou morada], declara que a sua representada afetará à execução do contrato de **“EMPREITADA GERAL DE MANUTENÇÃO DA REDE DA EPAL NA ÁREA DA ASSEICEIRA, MÉDIO TEJO, VALE DA PEDRA, OESTE, VILA FRANCA DE XIRA E GRANDE LISBOA”**, a celebrar na sequência do concurso público com publicidade internacional, a seguinte lista dos equipamentos (com respeito pela lista mínima constante do ponto 7.5.3 do caderno de encargos)

ID(1)	Equipamento (2)	Marca	Modelo	Ano de Fabrico e n° de Série	Segmento de atividade (3)	Propriedade (4)

Legenda:

1 – Identificação correspondente à alínea do Quadro 2 do ponto 7.5.3 do Caderno de Encargos.

2 – Designação do equipamento de acordo com o referido Quadro 2.

3 - Segmentos da atividade a afetar:

- i) Intervenções no âmbito da manutenção e intervenções;
- ii) No âmbito de obras (ampliação, reabilitação, melhoria e desvios).

4 - Propriedade do concorrente vs modalidade de aquisição financiada vs outro.

Nota: Como a idade dos equipamentos das alíneas a), b), c), d), f), g), e s) do Quadro 2 inserido na cláusula 7.5.3 do caderno de Encargos é relevante para a avaliação das propostas, torna-se premente/obrigatório que sejam identificadas a(s) matrícula(s) ou número de série(s) para comprovação da data de fabrico e disponibilidade.

Anexo V

(Modelo para elaboração da Lista de técnicos a afetar à execução do contrato)

[Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [qualidade em que subscreve a declaração] da [identificação da sociedade ou do agrupamento], com sede em [local da sede ou morada], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada afetará à execução do contrato (a celebrar no âmbito do concurso público) de **“EMPREITADA GERAL DE MANUTENÇÃO DA REDE DA EPAL NA ÁREA DA ASSEICEIRA, MÉDIO TEJO, VALE DA PEDRA, OESTE, VILA FRANCA DE XIRA E GRANDE LISBOA”**, a seguinte lista de Técnicos, cumprindo o disposto no caderno de encargos quanto a esta matéria:

CONCORRENTE:

N.º	Nome	Função ⁴ no contrato	Formação/ Habilitação académica	Anos de experiência em obras de infraestruturas de subsolo / Anos de habilitação com certificado de soldador PE
		Diretor de obra ⁵		
		Representante permanente ⁶		
		Encarregado 1		
		Encarregado 2		
		(...)		
		Montador Mecânico/ ⁷ Soldador 1		
		Montador Mecânico/ Soldador 2		
		(...)		

⁴ Deve ser mencionada qual a função que o técnico/operador desenvolverá na execução do contrato e que lhe será atribuída durante o decorrer do mesmo.

A lista deverá respeitar o número mínimo de técnicos definidos no ponto 6.1.5 do caderno de encargos e as qualificações e níveis mínimos de experiência referidos no ponto 6.1.6. do caderno de encargos.

⁵ Deve ser junto o *curriculum vitae*.

⁶ Deve ser junto o *curriculum vitae*.

⁷ Deve ser junto o certificado de soldador em polietileno de cada um dos Montadores Mecânicos/soldadores.

- Relativamente ao Diretor de obra (4.1.2., 6.1.5 e 6.1.6 do caderno de encargos), o concorrente deve indicar os anos de experiência em funções de direção que envolvam a componente de ampliação, reabilitação e de manutenção de infraestruturas no subsolo.
- Relativamente ao Representante Permanente (4.1.10., 6.1.5. e 6.1.6. do caderno de encargos), o concorrente deve indicar os anos de experiência em funções de Representante Permanente ou Superiores que envolvam a componente de ampliação, reabilitação e de manutenção de infraestruturas no subsolo.
- Relativamente aos Encarregados (4.1.12., 6.1.5. e 6.1.6 do caderno de encargos), o concorrente deve indicar os anos de experiência em funções de Encarregado ou Superiores que envolvam a componente de ampliação, reabilitação e de manutenção de infraestruturas no subsolo.

A declaração deve obrigatoriamente ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- a) *Curricula Vitae* do Diretor de obra e do Representante Permanente;
- b) Cópia dos certificados (atualizados) de soldador em polietileno de cada um dos Montadores Mecânicos/soldadores indicados na lista.

Os *Curricula vitae* devem ser compostos por um resumo, em não mais de 200 palavras, focando os aspetos principais relacionados com a experiência profissional nos domínios relacionados com a função que o visado assumirá na execução do contrato e que lhe será atribuída durante o decorrer do mesmo, nomeadamente com a descrição do dono de obra, ano de elaboração, a designação e dimensão das obras que definem os anos de experiência indicados.

O concorrente tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações e/ou a desconformidade da informação técnica dada nesta tabela com a realidade implica a exclusão da proposta apresentada, e que no caso de a entidade adjudicante o solicitar, se obriga a apresentar documentos comprovativos das informações aqui prestadas.

Local, data e assinatura(s)

ANEXO VI

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo de Concurso para o _____ e nos termos do número _ do artigo _º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio.

(a)

A participação qualitativa de cada empresa no consórcio a constituir é a que se discrimina:

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o Consórcio perante a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (EPAL), devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas signatárias da presente proposta assumem perante a EPAL responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da EPAL a qualquer alteração na composição do agrupamento ou do Consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinatura (b) _____

(a) - No caso de o Consórcio adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

ANEXO VII

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

PONTUAÇÃO DOS FATORES E SUB-FATORES DE APRECIACÃO DAS PROPOSTAS

O critério de adjudicação do presente procedimento é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade preço, tendo em conta os seguintes fatores:

a) Preço total da proposta - coeficiente de ponderação de 60 %;
b) Valia Técnica da Proposta - coeficiente de ponderação de 40 %;
b1) Memória Descritiva e Justificativa – 50 %
b2) Plano de Equipamentos a afetar à execução do contrato - 50 %

A classificação final de cada proposta, de acordo com a metodologia adotada na análise de cada um dos fatores subfatores de apreciação, bem como dos coeficientes de ponderação dos mesmos, resultará do somatório das pontuações obtidas nesses fatores e subfatores e da aplicação da seguinte expressão.

$$V_i = \lambda_1 \cdot P_{pi} + \lambda_2 \cdot VT_{pi}$$

Sendo:

λ_1 - Coeficiente de ponderação para o fator “Preço”

λ_2 - Coeficiente de ponderação para o fator “Valia Técnica da Proposta

P_{pi} - Fator “Preço total da Proposta”;

VT_{pi} - Fator “Valia técnica” da proposta “i”;

V_i - Pontuação global da proposta “i”.

a) Avaliação do fator “Preço Total da Proposta” - [60%]

Ao fator de avaliação Preço será atribuída uma pontuação de valor igual ou menor a 10. A classificação, neste fator, é atribuída pela aplicação da seguinte expressão:

$$P_{vi} = (10 - k \cdot (v_i)^n)$$

Onde:

P_{vi} a Pontuação da proposta, no fator preço;

v_i o valor da proposta;

k = $10 / (4\,545\,000^n)$

n = 5.8

b) Valia Técnica da Proposta [40%]

A avaliação das propostas, em termos do fator de Valia Técnica da Proposta, será efetuada através da fórmula seguinte e tendo em consideração a avaliação na escala de 0 a 10 dos seguintes subfactores:

$$VT_p = 0,5 MDJ + 0,5 PE$$

b.1) MDJ - Memória descritiva e justificativa do modo de desenvolvimento dos trabalhos tipo [50%]

O concorrente deverá detalhar a memória descritiva e justificativa do modo de desenvolvimento das intervenções /trabalhos previstas tendo em conta a metodologia a seguir e os meios humanos e equipamentos a afetar para cada tipo de intervenção (manutenção, obra de ampliação e obra de reabilitação), prevendo a respetiva consonância/harmonização entre o desenvolvimento dos trabalhos, os meios humanos e os equipamentos que se propõe afetar, discriminando a descrição pelas seguintes fases:

1. Gestão Administrativa dos trabalhos, medição e processo de faturação;
2. Constituição das Equipas por período horário, número de técnicos e respetiva função e quantidade de equipamentos por tipo, para cada tipo de intervenção (manutenção, obra de ampliação e obra de reabilitação);
3. Estaleiro e Gestão de stocks;
4. Planeamento e preparação das atividades consideradas críticas para a execução da intervenção;
5. Sinalização, escavação, entivação, aterro e pavimentação;
6. Execução da intervenção com rendimentos e constituição de equipas por fases;
7. Ensaios, Controlo de Qualidade e aspetos de higiene, segurança e saúde e ambiente;
8. Elaboração e entrega à EPAL da documentação final

O concorrente deverá ter em atenção que os trabalhos poderão ocorrer com carácter de urgência e/ou fora do horário normal de trabalho, nomeadamente sábados e domingos,

sendo exigível que apresente o respetivo **procedimento** a realizar neste caso e evidencie capacidade de execução e gestão destes trabalhos.

O concorrente deverá ser explícito na descrição do modo como pretende alcançar os critérios de **eficácia e eficiência** determinados pela EPAL.

Nota 10 - Atribuída às propostas que, na metodologia, descrevendo o modo de execução dos trabalhos, foquem com **elevado nível de detalhe e com muito boa qualidade a totalidade dos 8 (oito) aspetos** considerados relevantes para a realização da empreitada, bem como tenham em consideração a realização de atividade urgente e fora do horário normal de trabalho, evidenciando igualmente a forma de alcançar os critérios de eficácia e eficiência determinados pela EPAL.

Nota 8 - Atribuída às propostas que, na metodologia, descrevendo o modo de execução dos trabalhos, foquem com **elevado nível de detalhe e com muito boa qualidade no mínimo, 6 (seis) dos 8 (oito) aspetos** considerados relevantes para a realização da empreitada referenciados na descrição supra, bem como tenham em consideração a realização de atividade urgente e fora do horário normal de trabalho, evidenciando igualmente a forma de alcançar os critérios de eficácia e eficiência determinados pela EPAL.

Nota 6 - Atribuída às propostas que, na metodologia, descrevendo o modo de execução dos trabalhos, **foquem com elevado nível de detalhe e com muito boa qualidade, no mínimo 4 (quatro) dos 8 (oito) aspetos** considerados relevantes para a realização da empreitada referenciados na descrição supra bem como tenham em consideração a realização de atividade urgente e fora do horário normal de trabalho, evidenciando igualmente a forma de alcançar os critérios de eficácia e eficiência determinados pela EPAL.

Nota 4 - Atribuída às propostas que, na metodologia, descrevendo o modo de execução dos trabalhos, foquem com **elevado nível de detalhe e com muito boa qualidade, pelo menos 2 (dois) dos 8 (oito) aspetos** considerados relevantes para a realização da empreitada referenciados na descrição supra, bem como tenham em consideração a realização de atividade urgente e fora do horário normal de trabalho, evidenciando igualmente a forma de alcançar os critérios de eficácia e eficiência determinados pela EPAL.

Nota 2 - Atribuída às propostas que, na metodologia, descrevendo o modo de execução dos trabalhos, não foquem com elevado nível de detalhe os aspetos considerados relevantes para a realização da empreitada.

Nota 0 - Atribuída às propostas cuja metodologia se revele desajustada para os trabalhos tipo a executar.

b.2) PE - Plano de equipamentos (com respeito pela lista mínima constante do ponto 7.5.3. do caderno de encargos) [50%]

Este fator será avaliado pela quantidade e idade média dos equipamentos principais que o concorrente se propõe afetar à execução do contrato. A nota final será atribuída em função do nº total de equipamentos propostos com determinados ID (identificação definida por referência a alíneas do Quadro 2 da cláusula 7.5.3 do Caderno de Encargos) e à idade média dos equipamentos referidos na tabela seguinte (Tabela I):

Tabela I – Quantidade e Idade dos equipamentos principais a afetar ao contrato

ID (1)	Tipo de equipamento	Quantidade mínima	Quantidade proposta	Média da Idade (2) (Σ idade dos equipamentos / n.º de equipamentos)
a)	Máquinas de soldar PE por electrofusão	6		
b)	Máquinas de soldar PE topo a topo até DN250	3		
c)	Máquinas de soldar PE topo a topo DN315	2		
d)	Viatura ligeiro comercial (tipo L2 H2)	6		
f)	Viaturas pesadas de mercadoria	1		
g)	Minigratória até 5t	3		
q)	Máquina de furação em carga (DN32 e DN100)	2		
s)	Analizador portátil de concentração de cloro	1		
Total		24	Número total de equipamentos	Idade Média (2) (Σ idade dos equipamentos / n.º de equipamentos)

(1) - Identificação do Equipamento (quadro 2 do ponto 7.5.3. do Caderno de encargos)

(2) – Quando forem propostas quantidades superiores à mínima, considerar só a idade dos mais recentes que satisfazem o mínimo indicado na Tabela I.

Nota 10 - Atribuída às propostas que apresentem um número total de equipamentos referidos na Tabela I superior ao mínimo (24) e cuja idade média dos equipamentos definidos na Tabela I seja igual ou inferior a 5 anos;

Nota 8 - Atribuída às propostas que apresentem um número total de equipamentos referidos na Tabela I superior ao mínimo (24) e cuja idade média dos equipamentos definidos na Tabela I seja superior a 5 anos e inferior a 8 anos;

Nota 6 - Atribuída às propostas que apresentem um número total de equipamentos referidos na Tabela I superior ao mínimo (24) e cuja idade média dos equipamentos definidos na Tabela I seja igual ou superior a 8 anos;

Nota 4 - Atribuída às propostas que apresentem um número total de equipamentos referidos na Tabela I igual ao mínimo (24) e cuja idade média dos equipamentos definidos na Tabela I seja igual ou inferior a 5 anos;

Nota 2 - Atribuída às propostas que apresentem um número total de equipamentos referidos na Tabela I igual ao mínimo (24) e cuja idade média dos equipamentos definidos na Tabela I seja superior a 5 anos e inferior a 8 anos;

Nota 0 - Atribuída às propostas que apresentem um número total de equipamentos referidos na Tabela I igual ao mínimo (24) e cuja idade média dos equipamentos definidos na Tabela I seja igual ou superior a 8 anos.

ANEXO VIII
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO (A)

Euros _____ €

Vai _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco _____ a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos _____ (*eliminar o que não interessar*), como caução exigida no âmbito do Concurso Público **Ref^a CA/3277/2021** destinado à celebração do Contrato de Empreitada de Obras Públicas designada por “Empreitada geral de manutenção da rede da EPAL na área da Asseiceira, Médio Tejo, Vale da Pedra, Oeste, Vila Franca de Xira e Grande Lisboa”, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (*entidade adjudicante*), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO (B)

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (*adjudicatário*), vem o(a) _____ (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (*entidade adjudicante beneficiária*), uma garantia bancária à primeira solicitação/seguro-caução (*eliminar o que não interessar*), até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do Concurso Público destinado à celebração do Contrato de Empreitada de Obras Públicas designada por “Empreitada geral de manutenção da rede da EPAL na área da Asseiceira, Médio Tejo, Vale da Pedra, Oeste, Vila Franca de Xira e Grande Lisboa”, nos termos do n.º ____ do art.º ____ do Programa do Concurso nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (*eliminar o que não interessar*) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual⁸ e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessar*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida e eficaz desde a data da sua emissão até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) reconhecidas]

⁸ Para o período inicial de duração do contrato